



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54**

**XX° (XXXXXX) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º
202306/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA,
ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Presidência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr.º XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX e Carteira de Identidade sob o nº XXXXXXXXXXXX Órgão Emissor XXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX CPF nº XXXXXXXXXXXX, têm, entre si, justa e acordada a celebração do XXº XXXXX Termo de Aditivo, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXX, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a Aditivo ao contrato nº XXXXXXXXXXXX, referente a Prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato até XX/XX/2024, contados a partir do dia **XX de XXXXXX de 2024 a XX de XXXXXXX de 2024**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte contratada, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, e observados os requisitos da Lei.

Parágrafo Único: Este contrato teve início em XX/XX/XXX totalizando até o final deste termo de aditivo um total de XX meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: XXXXXXXX
UNIDADE GESTORA: XXXXXXXXXXXXXXXX
PROJETO/ATIVIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXX
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: XXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para maior validade jurídica.

Governador Luiz Rocha (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXX
CPF n XXXXXXXXXX
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
CONTRATADO